



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93  
TIPO: MENOR PREÇO

2º (Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 033/2016 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **NUTRIR REFEIÇÕES LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O CAMPUS VARGINHA DA CONTRATANTE.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o número [REDAZIDO] e do outro lado, a empresa **NUTRIR REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ nº 22.381.412/0001-51, estabelecida à Rua Professor Ciro de Castro Almeida, nº 2029, Bairro Custódio Pereira, na Cidade de Uberlândia / MG, CEP: 38401-730, Telefone: (34) 2512-0601 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Adônis França Resende**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº. M- [REDAZIDO] e inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], domiciliado na [REDAZIDO]

e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE DOS VALORES**, referente aos insumos, de acordo com o estipulado na Cláusula Vigésima Oitava do Contrato nº 033/2016 e conseqüentemente a **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA** do Contrato original, firmado entre as partes, atualizando os valores de gênero alimentício e custos diversos.



Ernesto Marques  
Gerente Adm. & Fin.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**1.1.1 – Planilha resumo dos preços contratuais - CAMPUS VARGINHA**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário – R\$ (resultado da etapa de lances)	Total: Gênero + mão de obra + custos diversos	Quantidade - ano	Total – R\$
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Gênero alimentício	R\$ 3,50	R\$ 10,27	70.923	R\$ 248.230,50
		Mão de Obra	R\$ 4,13			R\$ 292.848,48
		Custos diversos	R\$ 2,65			R\$ 187.614,63
				Total Estimado – R\$		R\$ 728.693,61

**CONTRAPARTIDA DA EMPRESA (Aluguel - Água e Energia) – R\$**

Item	Descrição	Contrapartida Mensal	Unidade	Valor Anual – R\$	
1	Aluguel (Base de Cálculo (mês):	R\$ 2.480,41	Ano	R\$ 29.764,88	
2	Energia Elétrica ( Base de Cálculo (mês)	R\$ 1.135,66	Ano	R\$ 13.627,92	
3	Água ( Base de Cálculo (mês):	R\$ 1.288,11	Ano	R\$ 15.457,32	
<b>Contrapartida sobre o almoço/janta</b> Memória do Cálculo((Valor total do almoço (proposta) / valor total estimado) x (valor total do aluguel / n° de almoços)				<b>VALOR A SER DEDUZIDO DO VALOR GLOBAL – R\$</b>	<b>58.850,12</b>

**VALOR FINAL APÓS DEDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA – R\$**

				<b>VALOR FINAL APÓS DEDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA – R\$</b>	<b>R\$ 669.843,49</b>
--	--	--	--	--------------------------------------------------------	-----------------------

**VALOR DA REFEIÇÃO APÓS DEDUÇÃO DO ALUGUEL  
(valor a ser registrado no compras governamentais)**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário – R\$ negociado	Quantidade	Valor Total - R\$ negociado
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou janta) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Refeição	R\$ 9,44	70.923	R\$ 669.843,49

*Francisco Marques*  
Gerente Adm. & Fin

2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 033/2016  
Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA  
Superintendência de Convênios e Contratos - Processo: 23062.001504/2016-93





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**

- 2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e no § 4º do art. 41 da IN 02/2008 e alterações, da SLTI/MPOG.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor Contratual Repactuado**

- 3.1. Os valores dos serviços executados no Contrato nº 033/2016 terá o custo unitário da refeição alterado, a partir da assinatura deste 2º Termo de Apostilamento, para **R\$ 10,27 (Dez Reais e vinte sete centavos)** e custo unitário após a dedução do Aluguel, Água e Energia Elétrica de **R\$ 9,44 (Nove Reais e quarenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Reconhecimento de Crédito**

- 1.1. As diferenças entre os valores fixados no 1º Termo de apostilamento e os valores corrigidos referente aos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro somam **R\$ 7.403,16 (Sete mil, quatrocentos e três reais e dezesseis centavos)**.

**Planilha de Diferenças - CAMPUS Varginha**

Mês	Nota Fiscal nº	Quantidade Refeições	Valor Pago c/ Desc. Aluguel	Valor Repactuado c/ Desc. Aluguel	Diferença a pagar
Julho	2022	1.177	R\$ 8.599,36	R\$ 8.775,91	R\$ 176,55
Agosto	2090	10.261	R\$ 98.731,92	R\$ 100.175,25	R\$ 1.539,15
Setembro	2150	8.406	R\$ 79.996,42	R\$ 81.257,32	R\$ 1.260,90
Outubro	2186	9.920	R\$ 88.217,82	R\$ 89.600,82	R\$ 1.383,00
Novembro	2220	7.383	R\$ 69.664,12	R\$ 70.771,57	R\$ 1.107,45
Dezembro	2242	1.407	R\$ 10.437,62	R\$ 10.648,67	R\$ 211,05
Fevereiro	2403	4.994	R\$ 45.535,22	R\$ 46.384,20	R\$ 848,98
<b>Total</b>			<b>R\$ 408.252,50</b>	<b>R\$ 415.655,66</b>	<b>R\$ 7.403,16</b>

**CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária**

- 5.1. Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, objeto do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0031, Fonte de Recurso 112.016, Elemento de Despesa 33.90.37-05.

- Nota de empenho nº 2017NE800522.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Quitação Recíproca**

- 6.1. Com a assinatura deste 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2016 e tão logo sejam quitadas as diferenças de que trata a Cláusula Quarta desse Termo, obedecidas as formalidades pertinentes, as partes conferirão plena e geral quitação recíproca das



*Frank Marques*  
Gerente Adm. & Fin



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

diferenças decorrentes deste reajuste, para nada mais reclamarem ou requererem a respeito deste objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação**

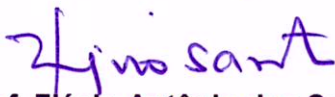
7.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Inicial nº 033/2016, não alteradas expressamente por este Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação**

8.1. A publicação do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 21 de Março de 2018.

  
**Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
**DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG**

**Sr. Adônis França Resende**  
**Representante Legal**  
**NUTRIR REFEIÇÕES LTDA**

Testemunhas:  
**CONTRATANTE**  
Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Ass:

**CONTRATADA**  
Nome: Francck Ribeiro Marques  
Cargo: Gerente ADM e Fin  
CPF: [REDACTED]  
Ass:

  
Francck Marques  
Gerente Adm. & Fin